



# INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

Portaria n.º 019, de 19 de novembro de 1.999.

“Concede benefício de pensão mensal vitalícia”

José Angelotti, Presidente do IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo n.º 018/99,

RESOLVE:

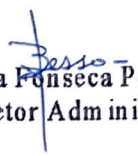
Artigo 1º - Conceder a pensão mensal vitalícia, pela morte de Evair Neto Augusto Barros, RG n.º [REDACTED] tendo como beneficiária sua filha Andreia Varela Barros, RG n.º [REDACTED] filha menor, representada por sua mãe Maria Helena Varela Barros, RG [REDACTED] ex-esposa do falecido.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 19 de novembro de 1.999.

  
José Angelotti  
Presidente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

  
Benedita Fonseca Pessoa  
Resp. Setor Administrativo